LEI Nº974, DE 07 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a concessão de subvenção para o Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho, até a importância de R$100.000,00 (cem mil reais), no corrente exercício, para a realização da 16ª Festa do Peão e 7ª Expocar – Exposição Agropecuária e Industrial de Carneirinho.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, ficará onerada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.03.20.606.0013.2039 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.50.43.02 – Subvenções Sociais.....R$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2008.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária